


Recebemos de MARKAS DE RESENDE EIRELI os produtos/serviços constantes na nota fiscal indicada ao lado Emissão: 13/10/2020 - Dest.: RECREIO DA JUVENTUDE - Valor Total: 169000,00											NF-e Nº: 000.001.674 SÉRIE: 1					
DATA DE RECEBIMENTO			IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR													
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE MARKAS DE RESENDE EIRELI Rua Sebastiao Jose Rodrigues, 140 LJ03 Campos Eliseos - 27542 - 060 Resende - RJ Telefone: 02433552331						DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> Nº: 000.001.674 SÉRIE: 1 FOLHA 1/1										
						CHAVE DE ACESSO 3320 1008 9464 9800 0191 5500 1000 0016 7416 9690 0009		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora								
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda						PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333200147004355		13/10/2020 17:52:49								
INSCRIÇÃO ESTADUAL 78329874			INSCRIÇÃO EST. DO SUBST. TRIBUTARIO			C.P.F./C.N.P.J. 08.946.498/0001-91										
DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL RECREIO DA JUVENTUDE											CNPJ/CPF 88.649.660/0001-49		DATA DA EMISSÃO 13/10/2020			
ENDEREÇO R ATILIO ANDREAZZA, 3525 ANEXO ADMINISTRACAO						BAIRRO SAGRADA FAMILIA		CEP 95052 - 070		DATA DA ENTRADA/SAÍDA 13/10/2020						
MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL			FONE/FAX (543028) 3555-5432		UF RS		IE		HORA DA SAÍDA 17:31:07							
CÁLCULO DO IMPOSTO																
BASE DE CÁLC DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE CÁLC DO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS ST 0,00		VALOR APROX. TRIB. 40.898,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 169.000,00						
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP. ACESS. 0,00		VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 169.000,00						
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS																
NOME/RAZÃO SOCIAL BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTD						FRETE POR CONTA 0-Emitente		COD. ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF 48.740.351/0122-52					
ENDEREÇO Avenida Jefferson Geraldo Bruno, 190 Paraiso						MUNICÍPIO RESENDE		UF RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL 79345091							
QUANTIDADE 2		ESPECIE caixa		MARCA		NUMERO		PESO BRUTO 15,000		PESO LIQUIDO 15,000						
DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS																
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL	DESC.	VL. TOT. LIQ.	B. C. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ICMS	IPI	VL. APX
990589	Bermuda Jammer	61123100	0102	6102	UN	44,00	1590,00	69.960,00	0,00	69.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.930,32
990590	Maiô Kneeskin	61123100	0102	6102	UN	32,00	3095,00	99.040,00	0,00	99.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.967,68
DADOS ADICIONAIS											RESERVADO AO FISCO					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF de destino R\$ 0; FCP RS 0; DIFAL da UF de origem R\$ 0. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. Permite o aproveitamento do crédito de icms no valor de R\$ 0,00. Correspondente a alíquota de 0,00 %, nos termos do art. 23 da LC 123 / 2006. Val Aprox R\$ 40.898,00 Fed 7.098,00 Est 33.800,00 Fonte IBPT/empresometro.com.br 5A16F8; CFOP 6102 = R\$169.000,00; Pagamento ref. aos materiais esportivos adquiridos em atendimento ao projeto "RECREIO OLIMPICO - FORMANDO ATLETAS" termo de execucao 25/2019 Parceria Recreio da Juventude e CBC - pregao 02/2020 Não há cobrança do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais.																

Recreio da Juventude

Recebido em:

Data: 70/10/20

Nome: BRUNA MOSCHEN

Cargo: ANALISTA DE PROJETOS

RG nº: 3092447196

CPF nº: 017.864.860-40


Assinatura

Carta de Correção Eletrônica - CCE



Chave de Acesso 33201008946498000191550010000016741696900009		Número da nota 000001674
Protocolo de autorização - CCE 333200151440602	Data de Autorização 21/10/2020	Sequencia 2

Para o Item 1 - 12 unidades Arena R-EVO e 32 Unidades Arena Carbon Air
Para o Item 2 - 12 unidades Arena R-EVO e 20 Unidades Arena Carbon Air

A Carta de Correção é disciplinada pelo § 1º-A do art. 7º do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com:

- I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação;
- II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário;
- III - a data de emissão ou de saída.